



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL N° 361/2005  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO GORGES**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado na Rua E-7, Quadra E-10 do Setor E, nesta cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Outubro de 2005.

**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal de Querência